



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL

0033/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM DE UMA OFICINA DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 46.240,95 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2024 às 09h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	<u>PREÂMBULO.....</u>	<u>3</u>
2.	<u>OBJETO DA LICITAÇÃO:</u>	<u>3</u>
3.	<u>DA ABERTURA:</u>	<u>4</u>
4.	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</u>	<u>4</u>
5.	<u>DO CREDENCIAMENTO:</u>	<u>7</u>
6.	<u>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:.....</u>	<u>9</u>
7.	<u>DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):</u>	<u>10</u>
8.	<u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....</u>	<u>13</u>
9.	<u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	<u>17</u>
10.	<u>DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):.....</u>	<u>20</u>
11.	<u>DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:</u>	<u>19</u>
12.	<u>DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:.....</u>	<u>24</u>
13.	<u>DO PAGAMENTO:.....</u>	<u>25</u>
14.	<u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	<u>25</u>
15.	<u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	<u>26</u>
16.	<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>	<u>30</u>



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2024

1. PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/ MINAS GERAIS**, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 953/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00** horas do dia **28/11/2024**.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, no sítio eletrônico <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/> ou solicitado pelo email: divisaalegrelicita@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3755-8187/8125 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. O pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



2.1. Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais permanentes necessários à montagem de uma oficina de manutenção para veículos da frota municipal, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 28/11/2024

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro

Cep: 39.995-000- Divisa Alegre/MG

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo do objeto deste certame, que estiverem previamente credenciadas, desde que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



- projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;¹
- d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) agente público do órgão ou entidade licitante;

^{1 1 1} Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a vedação de pessoa jurídica reunida em consórcio é ato discricionário da Administração, devendo ser devidamente justificado nos autos. Sendo assim, justifica-se que, no presente caso, tal vedação se deve ao fato de haver uma pluralidade de fornecedores que possam atender ao objeto do certame de forma individual, sem a necessidade de consorciamento, conforme verificado na pesquisa de mercado; cabe ainda salientar que o consorciamento pode ser considerado antieconômico para a contratação, pois a união de empresas para fornecimento do objeto retiraria a possibilidade de competição entre os mesmos, elevando os preços para a presente contratação.



- j) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- l) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. O impedimento de que trata o item “c)” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Secretaria Municipal de Transporte e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.2 O disposto nos itens “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.3 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.4.4 A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, e os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, conforme modelo do anexo IV;
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão;
- d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá



apresentar também a alteração que contenha estes dados) ou documento equivalente.

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VI e;**

II Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VII; ou**

III Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

5.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento no subitem 6.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e” do subitem 5.2.

5.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e participação do presente edital.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



5.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.5.1 Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.6.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2024
DATA DE ABERTURA: 28/11/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2024
DATA DE ABERTURA: 28/11/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS**



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.6 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.7 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



e demais documentos, que deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser preferencialmente apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG (**ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II**), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **2 (dois) dígitos após a vírgula** no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio **ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II** a ser fornecido juntamente com o Edital, esse arquivo deverá ser **apresentado em PEN DRIVE**, devendo ser entregue no envelope I de proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (*não sendo motivo para desclassificação*);

III – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.3 Em caso de divergência entre informações contidas na proposta impressa e na proposta em mídia, prevalecerão às da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes no Termo de Referência do presente edital.

7.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a abertura da sessão pública.

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances, que serão imediatamente registrados o seu recebimento e o valor consignado no registro.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro(a).

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

8.8 O licitante poderá, uma única vez, desistir de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



8.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”.

8.10 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração enquanto houver lance ofertado.

8.10.2 Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á e o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo Pregoeiro(a) do valor do menor lance registrado.

8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação pelo Pregoeiro(a), junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O Pregoeiro(a) identificará em ata as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação ao representante.

8.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

8.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de



desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.16.2.2 empresas brasileiras;

8.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



8.16.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.17 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ -, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2.1 e 5.3 deste edital.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que:



- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se



comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10 Por meio do envio de e-mail e publicação no sítio eletrônico do município, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11 Os resultados das avaliações serão divulgados no sítio eletrônico do município, pelo link <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/>.

9.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

10.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto no Termo de Referência e neste edital, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10.2 Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Os documentos já apresentados no Credenciamento não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



estadual e municipal.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, considerando sua validade por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

10.5 Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



11.2 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Divisa Alegre/MG, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, CEP 39.995-000, Divisa Alegre/MG;

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

12.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa constam no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Material de Consumo	12.01.01.26.782.0027.2103. 33903000	581	1500000000

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Transportes de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, nos termos das condições estabelecidas no termo de referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios divisaalegrelicita@yahoo.com.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de Pregão

Presencial ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.3 advertência;

15.2.4 multa;

15.2.5 impedimento de licitar e contratar e

15.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.3 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.4 as peculiaridades do caso concreto;

15.3.5 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.6 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.7 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de



Pregão Presencial, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 18.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



16.8 realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

16.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG.

16.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.11 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Pregão Presencial;

Anexo IV – Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VIII- Modelo de Declaração de que não Emprega Menor

Divisa Alegre/MG, 11 de novembro de 2024.

**Amanda Ariele de Souza
PREGOEIRA**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): Secretária Municipal de Transporte

Responsável pela Demanda: Ellen Cristhina Alves Rodrigues

Matrícula/
identificação:3975

E-mail: divisaalegrelcita@yahoo.com.br

Telefone/
ramal:(33) 37558135.

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais permanentes necessários à montagem de uma oficina de manutenção para veículos da frota municipal, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ELEVADOR ALTOMOTIVO MINIMO DE 2,5 TONELADAS: Elevador que possui tecnologia e absoluta segurança, acionado com motor elétrico, que gira dois fusos simultaneamente, elevando o conjunto móvel, que tem ao centro sistema de porcas, sendo uma de segurança, e outra de trabalho. A coluna movida (acionamento) possui um dispositivo mecânico limitador de altura, desligando o motor assim que o conjunto móvel atingir seus limites, superior e inferior aos fins de curso. Especificações Técnicas: Braços de Sustentação Com Regulagem de Altura; Apoio de Borracha Antiderrapante; Chave Para Operação Manual do Elevador no caso de falta de Energia; Elevação Por Sistemas de Fusos com Roscas e Transmissão por correntes e engrenagens; Lubrificação a graxa; Modelo: Mecânico; Capacidade de Elevação: 2500KG; Altura das Colunas: 2600mm; Dimensões da Base: 1450mm x 3280mm; Largura Total dos Braços Abertos: 2600mm; Distância entre as Colunas: 2740mm; Altura de Elevação do Chassi ao Piso: 1850mm; Tempo de Elevação: 55 Segundo; Peso Total: 550KG; Motor Elétrico de 4CV - 4 Polos - 220 / 380 Trifásico. 12 meses de garantia.	UNID	1	9.947,71	9.947,71



2	<p>SCANNER DE DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO KTS-250 COM ETHERNET DOIP AUTOID E ANDROIDTM : Navegação simples e intuitiva, com tela 7"; Pronto para usar em poucos segundos; Pronto para o futuro: Diagnostico via Ethernet (DOIP); auto para seleção rápida de veículos através do número de chassis; Atualização constante online, sem necessidade de cartão de memória; Cobertura para diagnóstico profundo; Diagnóstico para veículos leves e diesel leve(veículos de passeio, importados, caminhonetes, vans, veículos híbridos/elétricos; Atualizações - Novas atuações/desenvolvimentos até 2025 (após isto o equipamento continua funcionando, porém, sem novas atualizações); Utilização rápida e descomplicada; Acesso a funções como: Reset de ângulo de direção; recolhimento de pinças de freio ABS; Reset de injetores.</p> <p>Especificações Técnicas: Sistema operacional: android TM (AOSP) 6.0.1; Processador: i.MX6Q (Quaid Core) @1.2 GHz; Memória RAM: 2GB RAM; Armazenamento: 16GB SSD + 32GB SD card; Display 7" / Resolução: 1024 x 600; Bateria: Íons de Lítio 7.2V / 2600mAh; Wireless: WLAN 802.11 b/g/n; Interfaces: USB 2.0 / LAN 10/100 MBit; Cabo de conexão OBD: 1,8m com conector padrão; Software incluso: navegar de internet (acesso a vídeos, redes sociais e outros sites), gerenciador de impressão online. 12 meses de garantia.</p>	UNID	1	5.099,29	5.099,29
3	<p>MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO.: Com quatro rodas de ferro que proporcionam estabilidade na sustentação e praticidade no transporte em terrenos difícil acessos; prato de apoio em alta resistência com garras que impedem o escorregamento; fabricado em material de alta qualidade permitindo maior durabilidade. Cabo altamente resistente; Prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento; Pedal de rápido acionamento; Rodízio de ferro de alta resistência.</p> <p>Especificações Técnicas Capacidade: 2 toneladas; Comprimento: 1300mm; Largura: 150mm; Altura máxima: 600mm; Altura mínima: 132mm; Peso: 55Kg. Garantia: 12 meses.</p>	UNID	1	1.234,42	1.234,42



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



4	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 20 TONELADAS: Macaco hidráulico tipo garrafa fabricado CJ20 em estrutura resistente; utilizado para elevação de veículos; possui fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação; equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 20 Toneladas; Altura de construção: 244mm; Dimensões da base: 155 x 169mm; Curso de elevação hidráulica: 145mm; Curso de fuso: 60mm; altura total: 449mm; Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm; Comprimento da alavanca: 420mm; Peso (com alavanca): 11Kg aproximadamente. 6 meses de garantia.	UNID	1	886,30	886,30
5	PRENSA HIDRÁULICA 15 TONELADAS COM MANÔMETRO: especificações Técnicas: Capacidade: 15 Toneladas; Comprimento da base: 350 mm; Largura da mesa interna: 152 mm; Largura da mesa externa: 177 mm; Distância entre mesa e pistão mínima: 123 mm; Distância entre mesa e pistão máxima: 726 mm; Curso pistão 120 mm; Altura total: 1305 mm; Altura da estrutura: 1205mm; Largura frontal externa: 548 mm; Largura frontal interna: 421 mm; Largura lateral externa: 147 mm; Largura lateral interna: 134 mm; Peso: 60 Kg.	UNID	1	1.298,76	1.298,76
6	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM COM 12 PEÇAS: Jogo de chaves biela com lados sextavados de mesma medida, fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado proporcionando durabilidade e resistência. Possui cabeças com perfil cônico.	UNID	1	299,91	299,91



7	<p>JOGO DE CHAVES TORKS, MULTIDENTADA E HEXAGONAL COM 40 PEÇAS: Jogo de chave com 40 peças com bits torks, multidentada e hexagonal; Linha Profissional; Fabricado em aço cromo vanádio. acompanha 40 peças, sendo:</p> <p>Bits Longo 75 mm: - 7 Chaves Hexagonal: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12mm - 5 Chaves multidentada: 5, 6, 8, 10, 12mm - 7 Chaves Tork: T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55</p> <p>Bits Curto 30 mm: - 7 Chaves Hexagonal: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12 mm - 5 Chaves multidentada: 5, 6, 8, 10, 12 mm - 7 Chaves Turks: T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55 - 1 Soquete Sextavado 1/2" com Trava para Bits - 1 Soquete Sextavado 3/8" com Trava para Bits - 1 Maleta de Alça para Acondicionamento - Dimensões: 32x14x4.5 cm</p>	UNID	1	114,25	114,25
8	<p>JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 a 22mm com 12 PEÇAS: Jogo de chaves combinadas de 6 a 22 mm possui 12 peças feitas em aço cromo-vanádio, com revestimento em níquel-cromo fosco, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para montagem e desmontagem de conexões de rosca, ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa e o outro estrela.</p> <p>Características: - Composto por 12 peças - Medidas das chaves: 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22mm - Medidas iguais em cada extremidades - Produzidas em aço cromo vanádio com revestimento níquel-cromo fosco.</p>	UNID	1	150,76	150,76



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9	<p>JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS D26 1/2 POL. 8 A 32MM E ACESSÓRIOS COM 22 PEÇAS.: Jogo de soquetes estriados com 22 peças feitas em aço cromo-vanádio, proporcionando durabilidade e resistência. Composto por 18 soquetes e 4 acessórios, indicados para aperto e desaperto de parafusos e porcas hexagonais e estriados. jogo com catraca reversível através do disco de giro, com reversão fácil, dispensando a necessidade de retirada, cabo metálico com perfil recartilhado, oferecendo firmeza e ergonomia e sistema de encaixe seguro: quadrado com esfera de retenção possibilita encaixe preciso do soquete acoplado. Peças com acabamento espelhado, acondicionadas em uma maleta plástica resistente, que permite organização e transporte do jogo de forma fácil e prática. Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"- Medidas dos soquetes: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm- 02 extensões: 125 e 250mm- 01 cabo T- 01 catraca reversível- Maleta plástica.	UNID	1	327,39	327,39
10	<p>JOGO DE SOQUETES ESTRIADO DE 3/4 COM 21 PEÇAS: Fabricados em aço carbono endurecido com acabamento cromado, todas as ferramentas com encaixe de 3/4", ideal para trabalhos pesados. Composto por 21 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 Soquetes estriados de 3/4": 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm- 01 Extensão de 100mm- 01 Extensão de 200mm- 01 Chave "T" de 450mm- 01 Catraca 3/4" de 495mm- 01 Estojo de metal.	UNID	1	1.161,17	1.161,17



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



11	<p>JOGO DE CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS : ferramentas de hastes produzida em aço cromo-vanádio e temperadas oferecendo durabilidade na utilização, acabamento cromado, ponta magnetizada e cabo ergonômico.</p> <p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 chaves:04 Fenda SL: 1/4x1.1/2"(6,5x38); 3/16x3"(5,5x75); 1/4x4"(6,5x100); 5/16x6"(3x150)- 04 Fenda cruzadas PH: 2x1.1/2"(2x38); 1x3"(1x75); 2x4"(2x100); 3x6"(3x150)- 10 chaves de precisão: 50mm02 Fendas SL: 3/32 - 1/8; 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0; 06 Turks: T5 - T6 - T7 - T8 - T9 - T10.	UNID	1	179,17	179,17
12	<p>CINTA PARA ANÉIS DE PISTÃO 3 POL. - 90MM A 175 MM: Descrição do Produto: Cinta interna em aço mola especial; Cintas de tensão externas em aço inoxidável; Sistemas de catraca para aperto; possui parafusos para ajustar a tensão do conjunto, evitando que o mesmo se solte durante a operação; incluindo chave para aperto.</p> <p>Abertura: 90 – 175 mm</p> <p>Garantia: 6 meses</p>	UNID	1	195,24	195,24
13	<p>TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO (LINHA LEVE E PESADA): Descrição do Produto Teste de pressão de óleo linha leve e pesada, analisa às condições do óleo do motor.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Manômetro de 0 à 28KGF/cm² ou 0 a 400PSI com capa protetora de borracha; 11 adaptadores; atende linha leve e pesada. Conteúdo da embalagem: 1 Teste de Pressão de Óleo Linha Leve e Pesada; 11 Adaptadores.</p> <p>Garantia: 6 meses</p>	UNID	1	1.474,55	1.474,55



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



14	<p>TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANÔMETRO DE AÇO INOX E 13 MANG. PARA AUTO.: Descrição do Produto</p> <p>Manômetro de 4 polegadas com caixa de aço inox e glicerina; Escala de 0 a 12 Bar (0 a 175psi); com capa de borracha para proteção do manômetro.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Manual de instruções; 1 Corpo com manômetro de aço inox; 1 Jarra graduada de 1 litro; 1 Jogo de mangueira contendo 13 Mangueiras (sendo duas mangueiras no corpo). <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	850,17	850,17
15	<p>CARREGADOR DE BATERIAS 12/24V 150A COM AUXILIAR DE PARTIDA: Descrição do Produto</p> <p>Carregador de baterias de 150A desenvolvido com material de alta qualidade; relógio com seletor; auxiliar de partida, com três níveis de carga; controle de carga composta de chave seletora de 10 posições.</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Tensão: 220V em corrente alternada; tensão de saída: 10,7V variável até 16,3V ou 21V variável até 27,2V em corrente contínua; Corrente de saída: 150A (Auxiliar de Partidas de até 340 amperes); capacidade: 01 bateria por vez em 12V ou 02 baterias ligadas em série em 24V; controle de carga: chave seletora de 10 posições; tipos de carga: lenta, rápida e extra rápida; dimensões: 850 x 500 x 400 mm; Peso: 32,5 Kg.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	1.827,10	1.827,10
16	<p>JOGO DE SOQUETES TORX MACHO E FÊMEA 16 PEÇAS: Descrição do Produto</p> <p>em aço CRV (Liga de carbono, cromo, vanádio e outros elementos); super-resistente a impactos manuais e a oxidação; cromado.</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>encaixe 1/2", com pontas externas para parafusos de centro de baixo relevo medidas E10 E11 E12 E14 E16 E18 E20 E22 E24 (Aprox. 9,3 10,2 11,1 12,8 14,7 16,6 18,4 20,2 22,1 mm); soquetes internos para parafusos torx de cabeça solida, medidas T20 T25 T27 T30 T40T45 T50 (Aprox. 3,9 4,4 5,0 5,5 6,7 7,8 8,8 mm); em resistente estojo rígido de metal, com berço em plástico, para suporte e organização das peças.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	308,31	308,31



17	<p>JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGOS 10 - 22 MM 10 PEÇAS ENCAIXE 1/2 POL.: Jogo de soquetes longos 10 peças de perfil sextavados, encaixe de 1/2", produzidos em aço cromo-vanádio (Crv) com acabamento polido.</p> <p>Composto por 10 peças, com as seguintes medidas:</p> <p>- 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>- Encaixe quadrado de 1/2; Tamanhos: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22mm; Comprimento dos soquetes 77mm; Peso bruto 1,3 Kg.</p> <p>- armazenado em uma prática caixa organizadora, tornando simples a identificação e seleção dos tamanhos necessários, bem como o armazenamento seguro quando não estiver em uso.</p> <p>Garantia 12 meses.</p>	UNID	1	133,22	133,22
18	<p>JOGO DE CHAVE CANHÃO DE AÇO CARBONO COM 7 PEÇAS: Chave canhão para uso profissional, para colocar ou retirar parafusos e porcas com cabeça sextavada em locais estreitos e profundos.</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>Dimensões da Peça:</p> <p>- 5mm: 14,2 x 1,9 x 1,9cm; 6mm: 14,1 x 1,9 x 1,9cm; 8mm: 14,2 x 1,9 x 1,9cm; 9mm: 14,1 x 1,9 x 1,9cm; 10mm: 14,1 x 1,9 x 1,9cm; 11mm: 14,2 x 2 x 2cm; 13mm: 14,1 x 2 x 2cm;</p> <p>Material: PVC e Aço carbono.</p> <p>- Conteúdo da Embalagem:</p> <p>- Jogo contendo: 7 Chaves canhão</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	201,65	201,65
19	<p>CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2 POL. TORQUE 660NM 67.3KGFm: Descrição do Produto Robusta, eficiente, forte. Equipada com Duplo Martetele garantindo o máximo da entrega de impacto durante a sua operação, gatilho anatômico e fácil de usar e seletor de frente reverso de simples acionamento, ideal para trabalhos em oficinas, borracharias, entre outros segmentos.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Eixo: 1/2"; Velocidade: 8.000 rpm; Torque máximo: 660 Nm • 67.3 Kgf; Capacidade do Parafuso: 16 mm; entrada de ar: 1/4" NTP; Mangueira recomendada: 8mm; Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm², 90 PSI; Peso: 2.7 kg.</p> <p>garantia: 12 meses</p>	UNID	1	730,18	730,18



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



20	CAVALETE MECÂNICO COM REGULAGEM DE ALTURA 6T COM 1 PAR : Descrição do Produto Cavalete de apoio com capacidade de 6 toneladas; indicado para centros de reparação automotiva e borracharias; Alta resistência e estabilidade; operação simples e segura; Largura (A x B): 220 x 250 mm; Altura mínima: 410mm; Altura máxima: 600mm, estrutura reforçada e 10 posições de ajuste com pino trava Aplicações e dicas de uso; estrutura metálica reforçada.	UNID	4	531,58	2.126,32
21	MACACO HIDRÁULICO PARA CÂMBIO CAMINHÃO CAPACIDADE 1 TONELADA: Macacos Hidráulicos para Cambio conhecidos também como "saca câmbios; projetados e desenvolvidos especialmente para auxiliar os serviços de retirada e manutenção de câmbios de veículos; Capacidade: 1 Tonelada; altura mínima: 880mm; altura máxima: 1915mm; peso Bruto: 90Kg; abertura: 320mm².	UNID	1	3.557,87	3.557,87
22	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS COM PROLONGADOR RODA DE FERRO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO Guincho hidráulico função principal multiplicar a força para elevar motores e outros diversos produtos e movimentá-los, que possui 2 pistões injetores sendo o primeiro para elevar o braço mais rápido possível até chegar na altura de começar a elevar o peso e o segundo para elevar o peso com mínimo de esforço mecânico externo possível assim tornando o trabalho muito mais ágil e leve. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade: 2 Toneladas; 4 rodas reforçadas de Ferro; altura total: 1.870mm; comprimento total: 2.390mm; comprimento do braço recuado 1.630mm; comprimento do braço aberto 2.070mm; distância mínima do braço/chão: 880mm; distância máxima do braço/chão: 2.700mm; largura entre pernas: 900mm; curso do pistão: 310mm. Garantia: 12 meses	UNID	1	3.735,77	3.735,77



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



23	<p>TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL Nº 10 : DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>Torno morsa de bancada grande; ideal para Indústria e profissionais como oficinas em geral, mecânicos, torneiros, serralheiros, construção civil; modelo: Nº 10; fuso em aço laminado com rosca trapezoidal permitindo abertura e fechamento leve dos mordentes; fuso e manípulo bi cromatizado mordentes em aço cementado dureza 50 HRC; corpo em ferro fundido nodular FE 50007; com estrutura maciça desenvolvida para resistir a trabalhos pesados; acabamento: Pintura a pó eletrostática; Largura do mordente: 254 mm; abertura máxima: 220 mm Peso:12,800 kg. Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	1.098,48	1.098,48
24	<p>MOTO ESMERIL MM-100I 8 POL. 1HP MONOFÁSICO : Descrição do Produto</p> <p>O Moto esmeril com baixo nível de ruído, base em ferro fundido e suporte de afiação ajustável, equipado com botão de segurança junto com a chave liga/ desliga, proporcionado segurança ao operador. Utilizado para desbastar, afiar e dar acabamento.</p> <p>Especificações Técnicas: Diâmetro do rebolo: 8" x 1" x 5/8"; Tensão: 220V; Potência (mono): 1,0HP; Frequência: 60Hz; Rotação: 3450RPM. Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	961,62	961,62
25	<p>FERRO DE SOLDA 550W: Descrição do Produto: Ferro de solda robusto; Cabo fabricado em madeira Material resistente.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão: 220 v; Potência: 550 w; Temperatura 550° C, controlada linearmente; Aquecimento em 3 segundos.</p>	UNID	1	167,97	167,97



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



26	<p>MÁQUINA DE SOLDA 200A TIG/ALUMÍNIO LIS-250AL PULSE 220V: Descrição do Produto: Inversor robusto com corrente AC/DC, função de solda TIG/MMA que pode ser utilizada nos mais diversos tipos de matérias com alumínio, inox, aço carbono, ferro fundido, cobre, titânio entre outros materiais ferrosos, o equipamento possui funções que facilitam a vida do operador. Características: Ideal para reparos em alumínio no processo TIG; duplo pulsada; conectores 13mm; Entrada para pedal para melhor controle da solda; Display digital; Comandos através de potenciômetros; Solda eletrodos de até 5,00mm; anti-stick; Hot Start; Arc force.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão da rede: 220V; frequência da rede: 50/60Hz; Processos: TIG - AC/DC – MMA; ajuste de corrente (TIG): 20A - 200^a; Ajuste de corrente (MMA): 20A - 180^a; Ciclo de trabalho 40°C: 200A@60%; Fator de potência com corrente máx.: 0,93.</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 inversora de Solda; 1 tocha WP26; 1 Garra negativa; 1 Porta eletrodo.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	3.212,07	3.212,07
----	---	------	---	----------	----------



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



27	<p>ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4. 1/2 POL.: Descrição do Produto: Compacta e leve – aproximadamente 1,7 kg, facilitando assim aplicações em locais de menor tamanho e de difícil acesso. esmerilhadeira, 850 Watts de potência, e é uma solução para realização de cortes e desbastes em materiais metálicos, como ferro e aço, e também pode ser utilizada para corte em alvenaria e concreto; capa de proteção de 4 1/2" / 115 milímetros com sistema de fixação por meio de parafuso; que garante que a capa não se desloque em caso de rompimento do disco dando mais segurança ao operador da ferramenta; empunhadura auxiliar; interruptor de acionamento selado contra a entrada de pó para garantir maior vida útil, ela é compacta e leve - pesa apenas 1,7 kg. Especificações Técnicas: Tensão: 220V; Material do produto: Poliamida, metal e elastômero; Material do cabo: Borracha e cobre; Comprimento do cabo: 1m; Potência: 850W; Diâmetro do disco: 125mm; Rebolo: 125mm; Oscilações por minuto: 11000; Eixo: M14; Dimensões: 7,7x10x30mm. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira GWS 850; 1 Chave de aperto; 1 Porca de apoio; 1 Porca de aperto; 1 Capa protetora; 1 Punho auxiliar; 1 Manual. Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	456,33	456,33
----	--	------	---	--------	--------



28	<p>MÁQUINA DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES EM INOX CUBA DE 1 LITRO BIVOLT: Descrição do Produto: desenvolvido para auxiliar o reparador em diagnosticar com agilidade e precisão possíveis falhas nos sistema de bicos injetores, atuadores de marcha lenta, corpo de borboleta eletrônico e sensores de posição TPS, pedal de acelerador eletrônico e válvulas termostática; interface de fácil operação proporcionando ao usuário a um melhor desempenho no uso do equipamento; Visor de cristal liquido (4 linhas); Cuba acoplada com capacidade de 1 litro e com sistema de escoamento do liquido da cuba.</p> <p>Testes executados: Teste de resistência dos 4 injetores simultâneo; Teste de leque; Teste de estanqueidade; teste de retrolavagem; teste de equalização; multiponto, monoponto, moto e náutica; testa de bicos injetores manual, onde você pode alterar a rotação e o tempo de injeção com o teste em andamento; teste de corpo de borboleta eletrônico, com função PWM (mede o consumo de esforço do motor elétrico do corpo) e testa a resistência do motor do corpo; teste de corpo de borboleta semi-eletrônico (linha gol MI – cabo opcional); teste do pedal acelerador eletrônico; teste do TPS (sensor de posição de borboleta); teste de motor de passo (Delphi e Magneti Marelli) simula o funcionamento e mede a resistência das duas bobinas simultaneamente; testa o A.M.L. da linha Zetec (dois fios); teste de A.M.L. Bosch 2 fios, simula a abertura e fechamento da lâmina e mede a resistência a bobina; teste de A.M.L. Bosch 3 fios, simula a abertura e fechamento da lâmina e mede a resistência das duas bobinas simultaneamente; teste de A.M.L. 4 fios, simula o funcionamento do motor, mede a resistência da bobina e testa o interruptor de mínima.</p> <p>Acompanha: 01 Suporte MI; 01 Suporte de retrolavagem; 04 Cabos adaptadores monoponto (sem conector); 01 Suporte de inox para a cuba; 01 Suporte para 4 bicos (padrão); 01 Suporte para bico monoponto padrão; 01 Suporte para bico do Tipo monoponto; 01 Funil pequeno; 12 Cabos adaptadores.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	4.504,97	4.504,97
----	--	------	---	----------	----------

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.2. O serviço do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura da Ata/Contrato na forma do artigo 84 da lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.



2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da aquisição encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A prestação de serviço será solicitada mediante demanda com a apresentação da OF – Ordem de Fornecimento; e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da referida ordem.

5.2. Os itens dessa licitação serão solicitados de forma única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço descrito na Ordem de Fornecimento.

Recebimento do Objeto

Os itens serão entregues de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar na a prestação do serviço, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a entrega dos itens desta aquisição, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do item ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A entrega dos itens provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os



melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o



contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais



estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Justificativa da utilização do pregão sob a forma presencial.

Nos termos do art. 17, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 2021, as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, **admitida** a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Lado outro, o art. 176 do mesmo diploma legal dispõe que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei.

No caso, à opção pela modalidade de pregão na forma presencial se justifica em face da existência de particularidade singular no tocante a participação das empresas locais e regionais nos procedimentos a luz da NLLC, devido a menor familiaridade com as novas regras e com os procedimentos eletrônicos de pregão. A participação de empresas locais e regionais se faz necessária em razão do apoio logístico de entrega dos produtos que a Prefeitura necessita. A presente contratação requer fornecimentos parcelados, imediatos e, às vezes, de baixa



quantidade de itens, o que torna o atendimento de empresas mais distantes difícil, causando, assim, o desinteresse e/ou inviabilidade da contratação.

A realização do procedimento na forma presencial, além de promover a participação do comércio local e regional, permitirá o conhecimento das dificuldades e riscos que a empresa vencedora enfrentará na entrega dos itens. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre as condições de entrega e execução do objeto.

Ademais, dada a natureza dos itens, assim como o levantamento de mercado realizado, o pregão presencial permitirá inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos, além de evitar o desabastecimento.

Portanto, a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial é a que melhor se adequa a contratação dos itens do certame, pois a Administração Pública, além da faculdade conferida pelo novo regime, tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante disso, justifico a realização de PREGÃO na forma PRESENCIAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Alvará de localização e funcionamento.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, considerando sua validade por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.240,95 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Material de Consumo	12.01.01.26.782.0027.2103. 33903000	581	1500000000

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos serviços, objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do item.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os serviços solicitados na Nota de Ordem de Serviços ou documentos equivalente, conforme cronograma, conforme nos termos da necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto do CONTRATO, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Divisa Alegre/MG, 31 de outubro de 2024.

Ellen Cristhina Alves Rodrigues
Matricula.: 3975



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais permanentes necessários à montagem de uma oficina de manutenção para veículos da frota municipal, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

Divisa Alegre/MG, 20 de agosto de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Transporte	Ellen Cristhina Alves Rodrigues

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A criação de uma oficina de manutenção própria para os veículos da frota municipal é uma medida essencial para garantir a eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados à população. Atualmente, a dependência de serviços terceirizados para a manutenção dos veículos tem gerado elevados custos e longos períodos de espera, comprometendo a disponibilidade da frota e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços públicos. A contratação de uma empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais permanentes adequados à montagem dessa oficina visa reduzir custos com terceirização e proporcionar maior agilidade nos reparos, aumentando a disponibilidade dos veículos e a capacidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

A manutenção interna permitirá a realização de serviços preventivos de



maneira mais rápida e eficiente, evitando atrasos nas atividades essenciais do município, como coleta de lixo e serviços administrativos. Além disso, a criação dessa estrutura interna garantirá maior controle sobre os prazos, custos e qualidade das manutenções realizadas.

A ampliação e modernização da frota municipal também exigem a adequação da infraestrutura de manutenção. À medida que novos veículos são adquiridos, a capacidade de manutenção precisa acompanhar esse crescimento, garantindo que todos os veículos da frota sejam atendidos de maneira eficaz. A aquisição das ferramentas e materiais permanentes necessários é, portanto, uma medida imprescindível para a sustentabilidade da frota e para o cumprimento das demandas de transporte e logística do município.

Em suma, a contratação para o fornecimento de ferramentas e materiais permanentes para a montagem da oficina de manutenção é fundamental para melhorar a gestão da frota municipal, reduzir custos, aumentar a eficiência e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população. A medida contribuirá para a redução da dependência de fornecedores externos e fortalecerá a capacidade da Secretaria Municipal de Transporte em atender às necessidades do município com maior agilidade e qualidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nos forma de seleção do fornecedor (habilitação).



5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais permanentes necessários à montagem de uma oficina de manutenção para veículos da frota municipal, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte. Esse planejamento levou em consideração a demanda existente e as informações presentes nos relatórios de atendimento e movimentação de serviços prestados nos últimos períodos.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor e responsável pela Secretaria Municipal responsável. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
------	-----------	-----	------	----------------	----------



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



1	<p>ELEVADOR ALTOMOTIVO MINIMO DE 2,5 TONELADAS: Elevador que possui tecnologia e absoluta segurança, acionado com motor elétrico, que gira dois fusos simultaneamente, elevando o conjunto móvel, que tem ao centro sistema de porcas, sendo uma de segurança, e outra de trabalho. A coluna movida (acionamento) possui um dispositivo mecânico limitador de altura, desligando o motor assim que o conjunto móvel atingir seus limites, superior e inferior aos fins de curso. Especificações Técnicas: Braços de Sustentação Com Regulagem de Altura; Apoio de Borracha Antiderrapante; Chave Para Operação Manual do Elevador no caso de falta de Energia; Elevação Por Sistemas de Fusos com Roscas e Transmissão por correntes e engrenagens; Lubrificação a graxa; Modelo: Mecânico; Capacidade de Elevação: 2500KG; Altura das Colunas: 2600mm; Dimensões da Base: 1450mm x 3280mm; Largura Total dos Braços Abertos: 2600mm; Distância entre as Colunas: 2740mm; Altura de Elevação do Chassi ao Piso: 1850mm; Tempo de Elevação: 55 Segundo; Peso Total: 550KG; Motor Elétrico de 4CV - 4 Polos - 220 / 380 Trifásico. 12 meses de garantia.</p>	UNID	1	9.947,71	9.947,71
---	--	------	---	----------	----------



2	<p>SCANNER DE DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO KTS-250 COM ETHERNET DOIP AUTOID E ANDROIDTM : Navegação simples e intuitiva, com tela 7"; Pronto para usar em poucos segundos; Pronto para o futuro: Diagnostico via Ethernet (DOIP); auto para seleção rápida de veículos através do número de chassis; Atualização constante online, sem necessidade de cartão de memória; Cobertura para diagnóstico profundo; Diagnóstico para veículos leves e diesel leve(veículos de passeio, importados, caminhonetes, vans, veículos híbridos/elétricos; Atualizações - Novas atuações/desenvolvimentos até 2025 (após isto o equipamento continua funcionando, porém, sem novas atualizações); Utilização rápida e descomplicada; Acesso a funções como: Reset de ângulo de direção; recolhimento de pinças de freio ABS; Reset de injetores.</p> <p>Especificações Técnicas: Sistema operacional: android TM (AOSP) 6.0.1; Processador: i.MX6Q (Quaid Core) @1.2 GHz; Memória RAM: 2GB RAM; Armazenamento: 16GB SSD + 32GB SD card; Display 7" / Resolução: 1024 x 600; Bateria: Íons de Lítio 7.2V / 2600mAh; Wireless: WLAN 802.11 b/g/n; Interfaces: USB 2.0 / LAN 10/100 MBit; Cabo de conexão OBD: 1,8m com conector padrão; Software incluso: navegar de internet (acesso a vídeos, redes sociais e outros sites), gerenciador de impressão online. 12 meses de garantia.</p>	UNID	1	5.099,29	5.099,29
3	<p>MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO.: Com quatro rodas de ferro que proporcionam estabilidade na sustentação e praticidade no transporte em terrenos difícil acessos; prato de apoio em alta resistência com garras que impedem o escorregamento; fabricado em material de alta qualidade permitindo maior durabilidade. Cabo altamente resistente; Prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento; Pedal de rápido acionamento; Rodízio de ferro de alta resistência.</p> <p>Especificações Técnicas Capacidade: 2 toneladas; Comprimento: 1300mm; Largura: 150mm; Altura máxima: 600mm; Altura mínima: 132mm; Peso: 55Kg. Garantia: 12 meses.</p>	UNID	1	1.234,42	1.234,42



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



4	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 20 TONELADAS: Macaco hidráulico tipo garrafa fabricado CJ20 em estrutura resistente; utilizado para elevação de veículos; possui fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação; equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 20 Toneladas; Altura de construção: 244mm; Dimensões da base: 155 x 169mm; Curso de elevação hidráulica: 145mm; Curso de fuso: 60mm; altura total: 449mm; Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm; Comprimento da alavanca: 420mm; Peso (com alavanca): 11Kg aproximadamente. 6 meses de garantia.	UNID	1	886,30	886,30
5	PRENSA HIDRÁULICA 15 TONELADAS COM MANÔMETRO: especificações Técnicas: Capacidade: 15 Toneladas; Comprimento da base: 350 mm; Largura da mesa interna: 152 mm; Largura da mesa externa: 177 mm; Distância entre mesa e pistão mínima: 123 mm; Distância entre mesa e pistão máxima: 726 mm; Curso pistão 120 mm; Altura total: 1305 mm; Altura da estrutura: 1205mm; Largura frontal externa: 548 mm; Largura frontal interna: 421 mm; Largura lateral externa: 147 mm; Largura lateral interna: 134 mm; Peso: 60 Kg.	UNID	1	1.298,76	1.298,76
6	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM COM 12 PEÇAS: Jogo de chaves biela com lados sextavados de mesma medida, fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado proporcionando durabilidade e resistência. Possui cabeças com perfil cônico.	UNID	1	299,91	299,91
7	JOGO DE CHAVES TORQS, MULTIDENTADA E HEXAGONAL COM 40 PEÇAS: Jogo de chave com 40 peças com bits torqs, multidentada e hexagonal; Linha Profissional; Fabricado em aço cromo vanádio. acompanha 40 peças, sendo: Bits Longo 75 mm: - 7 Chaves Hexagonal: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12mm - 5 Chaves multidentada: 5, 6, 8, 10, 12mm - 7 Chaves Torq: T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55 Bits Curto 30 mm: - 7 Chaves Hexagonal: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12 mm - 5 Chaves multidentada: 5, 6, 8, 10, 12 mm - 7 Chaves Turqs: T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55 - 1 Soquete Sextavado 1/2" com Trava para Bits - 1 Soquete Sextavado 3/8" com Trava para Bits - 1 Maleta de Alça para Acondicionamento - Dimensões: 32x14x4.5 cm	UNID	1	114,25	114,25



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



8	<p>JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 a 22mm com 12 PEÇAS: Jogo de chaves combinadas de 6 a 22 mm possui 12 peças feitas em aço cromo-vanádio, com revestimento em níquel-cromo fosco, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para montagem e desmontagem de conexões de rosca, ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa e o outro estrela.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Composto por 12 peças- Medidas das chaves: 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22mm- Medidas iguais em cada extremidades- Produzidas em aço cromo vanádio com revestimento níquel-cromo fosco.	UNID	1	150,76	150,76
9	<p>JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS D26 1/2 POL. 8 A 32MM E ACESSÓRIOS COM 22 PEÇAS.: Jogo de soquetes estriados com 22 peças feitas em aço cromo-vanádio, proporcionando durabilidade e resistência. Composto por 18 soquetes e 4 acessórios, indicados para aperto e desaperto de parafusos e porcas hexagonais e estriados. Jogo com catraca reversível através do disco de giro, com reversão fácil, dispensando a necessidade de retirada, cabo metálico com perfil recartilhado, oferecendo firmeza e ergonomia e sistema de encaixe seguro: quadrado com esfera de retenção possibilita encaixe preciso do soquete acoplado. Peças com acabamento espelhado, acondicionadas em uma maleta plástica resistente, que permite organização e transporte do jogo de forma fácil e prática. Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"- Medidas dos soquetes: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm- 02 extensões: 125 e 250mm- 01 cabo T- 01 catraca reversível- Maleta plástica.	UNID	1	327,39	327,39



10	<p>JOGO DE SOQUETES ESTRIADO DE 3/4 COM 21 PEÇAS: Fabricados em aço carbono endurecido com acabamento cromado, todas as ferramentas com encaixe de 3/4", ideal para trabalhos pesados.</p> <p>Composto por 21 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 Soquetes estriados de 3/4": 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm- 01 Extensão de 100mm- 01 Extensão de 200mm- 01 Chave "T" de 450mm- 01 Catraca 3/4" de 495mm- 01 Estojo de metal.	UNID	1	1.161,17	1.161,17
11	<p>JOGO DE CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS : ferramentas de hastes produzida em aço cromo-vanádio e temperadas oferecendo durabilidade na utilização, acabamento cromado, ponta magnetizada e cabo ergonômico.</p> <p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 chaves:04 Fenda SL: 1/4x1.1/2"(6,5x38); 3/16x3"(5,5x75); 1/4x4"(6,5x100); 5/16x6"(3x150)- 04 Fenda cruzadas PH: 2x1.1/2"(2x38); 1x3"(1x75); 2x4"(2x100); 3x6"(3x150)- 10 chaves de precisão: 50mm02 Fendas SL: 3/32 - 1/8; 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0; 06 Turks: T5 - T6 - T7 - T8 - T9 - T10.	UNID	1	179,17	179,17
12	<p>CINTA PARA ANÉIS DE PISTÃO 3 POL. - 90MM A 175 MM: Descrição do Produto: Cinta interna em aço mola especial; Cintas de tensão externas em aço inoxidável; Sistemas de catraca para aperto; possui parafusos para ajustar a tensão do conjunto, evitando que o mesmo se solte durante a operação; incluindo chave para aperto.</p> <p>Abertura: 90 – 175 mm</p> <p>Garantia: 6 meses</p>	UNID	1	195,24	195,24
13	<p>TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO (LINHA LEVE E PESADA): Descrição do Produto Teste de pressão de óleo linha leve e pesada, analisa às condições do óleo do motor.</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>Manômetro de 0 à 28KGF/cm² ou 0 a 400PSI com capa protetora de borracha; 11 adaptadores; atende linha leve e pesada. Conteúdo da embalagem: 1 Teste de Pressão de Óleo Linha Leve e Pesada; 11 Adaptadores.</p> <p>Garantia: 6 meses</p>	UNID	1	1.474,55	1.474,55



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



14	<p>TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANÔMETRO DE AÇO INOX E 13 MANG. PARA AUTO.: Descrição do Produto</p> <p>Manômetro de 4 polegadas com caixa de aço inox e glicerina; Escala de 0 a 12 Bar (0 a 175psi); com capa de borracha para proteção do manômetro.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Manual de instruções; 1 Corpo com manômetro de aço inox; 1 Jarra graduada de 1 litro; 1 Jogo de mangueira contendo 13 Mangueiras (sendo duas mangueiras no corpo). <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	850,17	850,17
15	<p>CARREGADOR DE BATERIAS 12/24V 150A COM AUXILIAR DE PARTIDA: Descrição do Produto</p> <p>Carregador de baterias de 150A desenvolvido com material de alta qualidade; relógio com seletor; auxiliar de partida, com três níveis de carga; controle de carga composta de chave seletora de 10 posições.</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Tensão: 220V em corrente alternada; tensão de saída: 10,7V variável até 16,3V ou 21V variável até 27,2V em corrente contínua; Corrente de saída: 150A (Auxiliar de Partidas de até 340 amperes); capacidade: 01 bateria por vez em 12V ou 02 baterias ligadas em série em 24V; controle de carga: chave seletora de 10 posições; tipos de carga: lenta, rápida e extra rápida; dimensões: 850 x 500 x 400 mm; Peso: 32,5 Kg.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	1.827,10	1.827,10
16	<p>JOGO DE SOQUETES TORX MACHO E FÊMEA 16 PEÇAS: Descrição do Produto em aço CRV (Liga de carbono, cromo, vanádio e outros elementos); super-resistente a impactos manuais e a oxidação; cromado.</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>encaixe 1/2", com pontas externas para parafusos de centro de baixo relevo medidas E10 E11 E12 E14 E16 E18 E20 E22 E24 (Aprox. 9,3 10,2 11,1 12,8 14,7 16,6 18,4 20,2 22,1 mm); soquetes internos para parafusos torx de cabeça solida, medidas T20 T25 T27 T30 T40T45 T50 (Aprox. 3,9 4,4 5,0 5,5 6,7 7,8 8,8 mm); em resistente estojo rígido de metal, com berço em plástico, para suporte e organização das peças.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	308,31	308,31



17	<p>JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGOS 10 - 22 MM 10 PEÇAS ENCAIXE 1/2 POL.: Jogo de soquetes longos 10 peças de perfil sextavados, encaixe de 1/2", produzidos em aço cromo-vanádio (Crv) com acabamento polido.</p> <p>Composto por 10 peças, com as seguintes medidas:</p> <p>- 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>- Encaixe quadrado de 1/2; Tamanhos: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22mm; Comprimento dos soquetes 77mm; Peso bruto 1,3 Kg.</p> <p>- armazenado em uma prática caixa organizadora, tornando simples a identificação e seleção dos tamanhos necessários, bem como o armazenamento seguro quando não estiver em uso.</p> <p>Garantia 12 meses.</p>	UNID	1	133,22	133,22
18	<p>JOGO DE CHAVE CANHÃO DE AÇO CARBONO COM 7 PEÇAS: Chave canhão para uso profissional, para colocar ou retirar parafusos e porcas com cabeça sextavada em locais estreitos e profundos.</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>Dimensões da Peça:</p> <p>- 5mm: 14,2 x 1,9 x 1,9cm; 6mm: 14,1 x 1,9 x 1,9cm; 8mm: 14,2 x 1,9 x 1,9cm; 9mm: 14,1 x 1,9 x 1,9cm; 10mm: 14,1 x 1,9 x 1,9cm; 11mm: 14,2 x 2 x 2cm; 13mm: 14,1 x 2 x 2cm;</p> <p>Material: PVC e Aço carbono.</p> <p>- Conteúdo da Embalagem:</p> <p>- Jogo contendo: 7 Chaves canhão</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	201,65	201,65
19	<p>CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2 POL. TORQUE 660NM 67.3KGFM: Descrição do Produto Robusta, eficiente, forte. Equipada com Duplo Martetele garantindo o máximo da entrega de impacto durante a sua operação, gatilho anatômico e fácil de usar e seletor de frente reverso de simples acionamento, ideal para trabalhos em oficinas, borracharias, entre outros segmentos.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Eixo: 1/2"; Velocidade: 8.000 rpm; Torque máximo: 660 Nm • 67.3 Kgf; Capacidade do Parafuso: 16 mm; entrada de ar: 1/4" NTP; Mangueira recomendada: 8mm; Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm², 90 PSI; Peso: 2.7 kg.</p> <p>garantia: 12 meses</p>	UNID	1	730,18	730,18



20	CAVALETE MECÂNICO COM REGULAGEM DE ALTURA 6T COM 1 PAR : Descrição do Produto Cavalete de apoio com capacidade de 6 toneladas; indicado para centros de reparação automotiva e borracharias; Alta resistência e estabilidade; operação simples e segura; Largura (A x B): 220 x 250 mm; Altura mínima: 410mm; Altura máxima: 600mm, estrutura reforçada e 10 posições de ajuste com pino trava Aplicações e dicas de uso; estrutura metálica reforçada.	UNID	4	531,58	2.126,32
21	MACACO HIDRÁULICO PARA CÂMBIO CAMINHÃO CAPACIDADE 1 TONELADA: Macacos Hidráulicos para Cambio conhecidos também como "saca câmbios; projetados e desenvolvidos especialmente para auxiliar os serviços de retirada e manutenção de câmbios de veículos; Capacidade: 1 Tonelada; altura mínima: 880mm; altura máxima: 1915mm; peso Bruto: 90Kg; abertura: 320mm².	UNID	1	3.557,87	3.557,87
22	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS COM PROLONGADOR RODA DE FERRO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO Guincho hidráulico função principal multiplicar a força para elevar motores e outros diversos produtos e movimentá-los, que possui 2 pistões injetores sendo o primeiro para elevar o braço mais rápido possível até chegar na altura de começar a elevar o peso e o segundo para elevar o peso com mínimo de esforço mecânico externo possível assim tornando o trabalho muito mais ágil e leve. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade: 2 Toneladas; 4 rodas reforçadas de Ferro; altura total: 1.870mm; comprimento total: 2.390mm; comprimento do braço recuado 1.630mm; comprimento do braço aberto 2.070mm; distância mínima do braço/chão: 880mm; distância máxima do braço/chão: 2.700mm; largura entre pernas: 900mm; curso do pistão: 310mm. Garantia: 12 meses	UNID	1	3.735,77	3.735,77
23	TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL Nº 10 : DESCRIÇÃO DO PRODUTO Torno morsa de bancada grande; ideal para Indústria e profissionais como oficinas em geral, mecânicos, torneiros, serralheiros, construção civil; modelo: Nº 10; fuso em aço laminado com rosca trapezoidal permitindo abertura e fechamento leve dos mordentes; fuso e manípulo bi cromatizado mordentes em aço cementado dureza 50 HRC; corpo em ferro fundido nodular FE 50007; com estrutura maciça desenvolvida para resistir a trabalhos pesados; acabamento: Pintura a pó eletrostática; Largura do mordente: 254 mm; abertura máxima: 220 mm Peso:12,800 kg.	UNID	1	1.098,48	1.098,48



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



	Garantia: 12 meses				
24	MOTO ESMERIL MM-100I 8 POL. 1HP MONOFÁSICO : Descrição do Produto O Moto esmeril com baixo nível de ruído, base em ferro fundido e suporte de afiação ajustável, equipado com botão de segurança junto com a chave liga/ desliga, proporcionado segurança ao operador. Utilizado para desbastar, afiar e dar acabamento. Especificações Técnicas: Diâmetro do rebolo: 8" x 1" x 5/8"; Tensão: 220V; Potência (mono): 1,0HP; Frequência: 60Hz; Rotação: 3450RPM. Garantia: 12 meses	UNID	1	961,62	961,62
25	FERRO DE SOLDA 550W: Descrição do Produto: Ferro de solda robusto; Cabo fabricado em madeira Material resistente. Especificações Técnicas: Tensão: 220 v; Potência: 550 w; Temperatura 550° C, controlada linearmente; Aquecimento em 3 segundos.	UNID	1	167,97	167,97
26	MÁQUINA DE SOLDA 200A TIG/ALUMÍNIO LIS-250AL PULSE 220V: Descrição do Produto: Inversor robusto com corrente AC/DC, função de solda TIG/MMA que pode ser utilizada nos mais diversos tipos de matérias com alumínio, inox, aço carbono, ferro fundido, cobre, titânio entre outros materiais ferrosos, o equipamento possui funções que facilitam a vida do operador. Características: Ideal para reparos em alumínio no processo TIG; duplo pulsada; conectores 13mm; Entrada para pedal para melhor controle da solda; Display digital; Comandos através de potenciômetros; Solda eletrodos de até 5,00mm; anti-stick; Hot Start; Arc force. Especificações Técnicas: Tensão da rede: 220V; frequência da rede: 50/60Hz; Processos: TIG - AC/DC – MMA; ajuste de corrente (TIG): 20A - 200ª; Ajuste de corrente (MMA): 20A - 180ª; Ciclo de trabalho 40°C: 200A@60%; Fator de potência com corrente máx.: 0,93. Conteúdo da embalagem: 1 inversora de Solda; 1 tocha WP26; 1 Garra negativa; 1 Porta eletrodo. Garantia: 12 meses	UNID	1	3.212,07	3.212,07



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



27	<p>ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4. 1/2 POL.: Descrição do Produto: Compacta e leve – aproximadamente 1,7 kg, facilitando assim aplicações em locais de menor tamanho e de difícil acesso. esmerilhadeira, 850 Watts de potência, e é uma solução para realização de cortes e desbastes em materiais metálicos, como ferro e aço, e também pode ser utilizada para corte em alvenaria e concreto; capa de proteção de 4 1/2"/ 115 milímetros com sistema de fixação por meio de parafuso; que garante que a capa não se desloque em caso de rompimento do disco dando mais segurança ao operador da ferramenta; empunhadura auxiliar; interruptor de acionamento selado contra a entrada de pó para garantir maior vida útil, ela é compacta e leve - pesa apenas 1,7 kg. Especificações Técnicas: Tensão: 220V; Material do produto: Poliamida, metal e elastômero; Material do cabo: Borracha e cobre; Comprimento do cabo: 1m; Potência: 850W; Diâmetro do disco: 125mm; Rebolo: 125mm; Oscilações por minuto: 11000; Eixo: M14; Dimensões: 7,7x10x30mm. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira GWS 850; 1 Chave de aperto; 1 Porca de apoio; 1 Porca de aperto; 1 Capa protetora; 1 Punho auxiliar; 1 Manual. Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	456,33	456,33
----	---	------	---	--------	--------



28	<p>MÁQUINA DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES EM INOX CUBA DE 1 LITRO BIVOLT: Descrição do Produto: desenvolvido para auxiliar o reparador em diagnosticar com agilidade e precisão possíveis falhas no sistema de bicos injetores, atuadores de marcha lenta, corpo de borboleta eletrônico e sensores de posição TPS, pedal de acelerador eletrônico e válvulas termostática; interface de fácil operação proporcionando ao usuário a um melhor desempenho no uso do equipamento; Visor de cristal líquido (4 linhas); Cuba acoplada com capacidade de 1 litro e com sistema de escoamento do líquido da cuba.</p> <p>Testes executados: Teste de resistência dos 4 injetores simultâneo; Teste de leque; Teste de estanqueidade; teste de retrolavagem; teste de equalização; multiponto, monoponto, moto e náutica; testa de bicos injetores manual, onde você pode alterar a rotação e o tempo de injeção com o teste em andamento; teste de corpo de borboleta eletrônico, com função PWM (mede o consumo de esforço do motor elétrico do corpo) e testa a resistência do motor do corpo; teste de corpo de borboleta semi-eletrônico (linha gol MI – cabo opcional); teste do pedal acelerador eletrônico; teste do TPS (sensor de posição de borboleta); teste de motor de passo (Delphi e Magneti Marelli) simula o funcionamento e mede a resistência das duas bobinas simultaneamente; testa o A.M.L. da linha Zetec (dois fios); teste de A.M.L. Bosch 2 fios, simula a abertura e fechamento da lâmina e mede a resistência a bobina; teste de A.M.L. Bosch 3 fios, simula a abertura e fechamento da lâmina e mede a resistência das duas bobinas simultaneamente; teste de A.M.L. 4 fios, simula o funcionamento do motor, mede a resistência da bobina e testa o interruptor de mínima.</p> <p>Acompanha: 01 Suporte MI; 01 Suporte de retrolavagem; 04 Cabos adaptadores monoponto (sem conector); 01 Suporte de inox para a cuba; 01 Suporte para 4 bicos (padrão); 01 Suporte para bico monoponto padrão; 01 Suporte para bico do Tipo monoponto; 01 Funil pequeno; 12 Cabos adaptadores.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UNID	1	4.504,97	4.504,97
----	---	------	---	----------	----------

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de



novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da frota municipal.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, é a solução mais apta a atender as necessidades da secretaria solicitante, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

Registra-se que os motivos da escolha por pregão presencial, será devidamente justificado no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 46.240,95 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi da média dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A criação de uma oficina de manutenção própria para a frota municipal visa reduzir custos com terceirização, aumentar a disponibilidade dos veículos e melhorar a eficiência dos serviços essenciais. Com a manutenção interna, será possível realizar reparos mais rápidos, garantir maior controle sobre prazos e



custos, e aumentar a capacidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transporte. A aquisição de ferramentas e materiais permanentes para a oficina é fundamental para modernizar a frota e assegurar sua sustentabilidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Verifica-se que o Pregão Presencial, mostra-se mais viável economicamente para o município, e, conseqüentemente, mais vantajoso.

A adoção do sistema de Pregão presencial, decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Secretaria Municipal de Transporte realize as suas aquisições com racionalidade e com o devido respaldo legal.

A execução do objeto da presente licitação permitirá atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a contratação mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente aquisição será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria requisitante desta prefeitura.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Transporte, por meio do seu secretário(a), declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Ellen Cristhina Alves Rodrigues
Matricula.: 3975



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(SEGUE ANEXO MODELO)



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº: XXX/2024
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG, POR
INTERMÉDIO DO (A) SR.
..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Ademir Alves**, portador do RG nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº: 00X/202X, e em observância às disposições da [Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pergão Presencial nº: XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais permanentes necessários à montagem de uma oficina de manutenção para veículos da frota municipal, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
...					



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O Contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no PNCP e/ou Diário Oficial do Município de Divisa Alegre/MG.
- 2.2. A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.
- 2.3. Os serviços deverão ser realizados no Município de Divisa Alegre/MG, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento da prestação de serviço constam no Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Documento de Formalização de Demanda, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do Contrato.



- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber a prestação de serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. São obrigações do Contratado:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº: 8.078/1990](#));
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando houver.

11.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores, preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 11.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



12.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº: 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Material de Consumo	12.01.01.26.782.0027.2103. 33903000	581	1500000000

13.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº: 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº: 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei Federal nº: 12.527/2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº: 7.724/2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

17.1. Vinculam-se a este contrato o Edital decorrente do Processo Licitatório nº 0102/2024, Pregão nº: 0033/2024.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal nº: 14.133/21](#).

Divisa Alegre/MG, ----- de ----- de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial ____/2024, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º ___/2024, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: Este documento deverá está fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro (a).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob
nº....., com sede
em.....
..... nº....., em....., na qualidade de participante do
Processo licitatório nº ____/2024, Pregão Presencial nº ____/2024, instaurado
pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, DECLARA, para todos os fins
de direito, estar sob o regime de Microempresa – ME/Empresa () de Pequeno
Porte – EPP () e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº
123/2006.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede em..... nº....., em....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO A MENOR

Empresa: _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador do CPF:
_____, RG: _____, Órgão Expedidor: _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº
Razão Social
CNPJ Nº